



= LEI Nº 2.258/83 =

DISPONDO SOBRE: Modificação da redação do artigo 167 da Lei Municipal nº 1.939, de 27.12.1977 (Código Tributário Municipal) com a inclusão de dois parágrafos a respeito do serviço de limpeza dos terrenos baldios.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 167, da Lei Municipal nº 1.939, de 27 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 167 - A Prefeitura Municipal notificará os contribuintes para procederem no prazo de sessenta dias a construção de muros e passeios defronte aos imóveis e no prazo de quinze dias para procederem a limpeza de terrenos baldios".

ARTIGO 2º - O parágrafo único, do artigo 167, da Lei Municipal nº 1.939, passará a constituir o parágrafo primeiro desse mesmo artigo.

ARTIGO 3º - Ficam incluídos os §§ 2º e 3º, ao artigo 167, da Lei Municipal nº 1.939, com a seguinte redação:

"§ 2º - Não atendida a notificação no prazo legal, a Prefeitura Municipal executará os serviços."

"§ 3º - Além das taxas havidas com os serviços de construção de muros e passeios, a Prefeitura Municipal lançará contra os contribuintes infratores, uma multa equivalente ao

Handwritten signature and initials



continuação da lei nº 2.258/83

fls.02

ao valor de 1,5 ORTN (uma ORTN e meia), e, além das taxas havidas com os serviços de limpeza de terrenos baldios, a Prefeitura Municipal lançará contra os infratores uma multa equivalente ao valor de 70% (setenta por cento) de uma ORTN".

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e três (23) dias do mês de Junho de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos vinte e três (23) dias do mês de Junho de 1983.

Elza Tolomei Cassimiro
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

PUBLICADO EM 28/06/83

JORNAL O Superal

[Handwritten signature]
Escriturária

a
z
1